



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL, ENSINO, SAÚDE E ESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ESTUDOS PRELIMINARES

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente objeto do destina-se a aquisição de instrumentais cirúrgicos para a Seção de Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas, conforme o Documento de Formalização de Demanda (DFD nº 1/2019/STO HFA), por meio de registro de preços, destinado a atender às necessidades do Hospital das Forças Armadas – HFA, conforme a demanda e condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

**2. QUANTITATIVO DE MATERIAL**

Item	Especificação Técnica do Material / Observações	Descrição do Material (resumida)	Código Cat Mat	Unidade de Medida/ Forma de Apresentação	Qtde Total Solicitado	Valor Unitário
01	Sistema Elétrico corte/perfuração óssea, canulado, a gás nitrogênio, engate rápido, pneumático, duplo gatilho, cabo tipo pistola, tipo uso autoclavável componentes perfurador ósseo canulado a gás nitrogênio, adicionais 2 cabos transmissão, chave mandril, 4 lâminas, outros componentes serra pneumática, cabeçote oscilatório. Marcas de referência: Microdent, Striker ou de melhor qualidade.	SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO ÓSSEA, COMPONENTES: PERFURADOR ÓSSEO CANULADO A GÁS NITROGÊNIO, ADICIONAIS: 2 CABOS TRANSMISSÃO, MALETA PARA TRANSPORTE, ADITIVOS: CHAVE ALLEN, CHAVE MANDRIL, 4 LÂMINAS, OUTROS COMPONENTES: SERRA PNEUMÁTICA, CABEÇOTE OSCILATÓRIO.	379533	UND	05	23.619,00
02	Sistema elétrico corte/perfuração óssea a bateria, encaixe rápido, perfurador duplo tipo pistola c/ 2 gatilhos, aço inox, conteúdo: cabeçote giratório e angular, adicionais: bateria acondicionada anatomicamente, outros componentes: serra sagital, cabeçote giratório 360. Marcas de referência: Microdent, Striker ou de melhor qualidade.	SISTEMA ELÉTRICO CORTE/PERFURAÇÃO ÓSSEA, COMPONENTES: PERFURADOR DUPLO TIPO PISTOLA C/ 2 GATILHOS, AÇO INOX, ADICIONAIS: FUNÇÕES DRILL (720RPM) E REAMER (320RPM) CANULADAS, ADITIVOS: ENCAIXE RÁPIDO DO MANDRIL, CONTEÚDO: CABEÇOTE GIRATÓRIO 360, ANG. 45, AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BATERIA ACONDICIONADA ANATOMICAMENTE, OUTROS COMPONENTES: SERRA SAGITAL, CABEÇOTE GIRATÓRIO 360.	313398	UND	05	18.750,00
03	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 30 cm ou 12 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 3 mm. Marcas de referência: Steimann, Erwin, Ortop ou de melhor qualidade.	ALICATE, TIPO: STEIMANN, APLICAÇÃO: CORTADOR FIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 30 CM.	388767	UND	03	1.647,13
04	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 60 cm ou 24 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 6,5 mm. Marcas de referência: Steimann, Erwin, Ortop ou de melhor qualidade.	ALICATE, TIPO: STEIMANN, APLICAÇÃO: CORTADOR FIO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 60 CM.	411954	UND	03	2.268,12

O valor Inicial deverá ser com base na Pesquisa inicial realizada pelo Setor Requisitante.

**3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO**

**3.1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

3.1.1. A abertura do atual processo licitatório tem por finalidade propiciar a condição necessária para a realização de procedimentos cirúrgicos da Seção de Traumatologia-Ortopedia deste hospital, objetivando tratar pacientes acometidos por patologias traumáticas.

3.1.2. Trata-se de materiais médicos hospitalar a serem utilizados nos procedimentos realizados no Centro Cirúrgico do HFA. Esta aquisição ocupa um papel de destaque dentro do complexo sistema de compras no HFA, uma vez que se tratam de insumos imprescindíveis a uma assistência que prime pela qualidade e excelência dos serviços ofertados aos seus usuários. Os objetos de que trata este Plano de Trabalho, tem sua importância como material de apoio médico-hospitalar em procedimentos cirúrgicos aos usuários.

**3.2. RAZÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:**

3.2.1. A aquisição do material solicitado visa atender às necessidades do setor e serão utilizados em apoio aos procedimentos cirúrgicos de pacientes que necessita de intervenção cirúrgico no Hospital das Forças Armadas (HFA).

3.2.2. O sucesso do processo licitatório vai viabilizar a realização de procedimentos cirúrgicos pela Seção de Traumatologia-Ortopedia, tratamento adequado aos pacientes, evitando o encaminhamento para Hospitais conveniados, ensejando a racionalização de recursos colocados à disposição do HFA.

**3.3. RELAÇÃO DEMANDA X QUANTIDADE DO MATERIAL A SER FORNECIDO:**

3.3.1. A contratação alinha-se com o novo modelo de gestão do HFA no intuito de aumento na demanda de atendimentos a pacientes, como aumento do número de leitos, dentre outros atendimento de urgência/emergências, visando a excelência no atendimento e no cuidado prestado aos pacientes no HFA, tendo como objetivo oferecer serviços que atendam e superem as expectativas dos usuários, com eficiência, eficácia e efetividade.

3.3.2. Todos instrumentais serão prontamente usados tão logo estejam disponíveis. Há previsão de uso imediato para todos os equipamentos solicitados, os itens solicitados e as quantidades estão realisticamente ajustadas às necessidades atuais. Além da demanda atual, há previsão de aumento no volume de procedimentos cirúrgicos. Os instrumentais solicitados tem perspectiva de uso até final de sua vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 08 a 10 anos.

3.3.3. Relação Demanda x Quantidade do material existente:

Item	Especificações (Descritivo do Material)	Data de aquisição do Material existente	Quantidade Existente em 2019	Observações
01	Sistema Elétrico corte/perfuração óssea, canulado, a gás nitrogênio, engate rápido, pneumático, duplo gatilho, cabo tipo pistola, tipo uso autoclavável componentes perfurador ósseo canulado a gás nitrogênio, adicionais 2 cabos transmissão, chave mandril, 4 lâminas, outros componentes serra pneumática, cabeçote oscilatório.	29/03/2007	01	O material possui elevado índice de desgaste pelo tempo de uso, já atingiu seu tempo de vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 08 a 10 anos, é antieconômico a recuperação em relação ao custo e benefício.
02	Sistema elétrico corte/perfuração óssea a bateria, encaixe rápido, perfurador duplo tipo pistola c/ 2 gatilhos, aço inox, conteúdo: cabeçote giratório e angular, adicionais: bateria acondicionada anatomicamente, outros componentes: serra sagital, cabeçote giratório 360.	29/03/2007	03	O material possui elevado índice de desgaste pelo tempo de uso, já atingiu seu tempo de vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 08 a 10 anos, é antieconômico a recuperação em relação ao custo e benefício.
03	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 30 cm ou 12 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 3 mm.	17/06/2008	01	O material possui elevado índice de desgaste pelo tempo de uso, já atingiu seu tempo de vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos, é antieconômico a recuperação em relação ao custo e benefício.
04	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 60 cm ou 24 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 6,5 mm.	17/06/2008	01	O material possui elevado índice de desgaste pelo tempo de uso, já atingiu seu tempo de vida útil, que é variável, conforme o equipamento de 5 a 10 anos, é antieconômico a recuperação em relação ao custo e benefício.

**3.4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:**

3.4.1 Conforme Edital.

**3.5. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DE MARCA/MODELO:**

3.5.1 Não se aplica.

**3.6. CRITÉRIO DA ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS:**

- 3.6.1. Será verificado os seguintes aspectos: se o instrumental atende as especificações técnicas solicitadas em edital. Será solicitado primeiramente um catálogo e somente se não for possível analisar por este veículo, solicitaremos que apresente a amostra em local e prazo indicado e consequente aceitação da proposta.
- 3.6.2. Caso necessite de amostras ocorrerão na Seção Traumatologia-Ortopedia do Hospital das Forças Armadas - Setor HFA - Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº - Sudoeste - Brasília/DF - Brasil - CEP 70673-900, em dia e horário previamente acertado com a empresa, logo após a fase classificatória, deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de convocação, a ser feita via chat no Comprasnet ou e-mail.
- 3.6.3. Os exemplares colocados à disposição do HFA serão tratados como protótipos, e deverá estar devidamente identificadas com nome do licitante, número do item correspondente, e dispor na embalagem às suas características, tais como, data de fabricação, sua marca, nº de referência, código do produto e modelo.
- 3.6.4. Os licitantes/classificados deverão colocar à disposição todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, equipe técnica para apresentação e demonstração, equipamentos/instrumental, manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio.
- 3.6.5. O parecer técnico e análise do material serão devolvidos por uma comissão composta pela Chefia da Seção de Traumatologia-Ortopedia e 02 Médicos especialista em Ortopedia e Traumatologia, que registraram em formulário o resultado da análise e os critérios observados, impressão geral do produto/material que justifique ou não o seu emprego na instituição, considerando a opinião dos profissionais que realizaram o teste e se está em conformidade com a descrição técnica do Termo de Referência. A comissão atestaram o produto com o nome, assinatura, data em que o parecer foi devolvido.
- 3.6.6. O licitante que deixar de encaminhar o catálogo ou a amostra no prazo estabelecido e/ou deixar de atender convocação relativa e terá sua proposta recusada, assim como no caso de reprovação do material.
- 3.6.7. Não serão aceitas amostras em desacordo com o estabelecido no Edital.

Item	Especificações (Descritivo do Material)	O que será analisado na amostra
01	Sistema Elétrico corte/perfuração óssea, canulado, a gás nitrogênio, engate rápido, pneumático, duplo gatilho, cabo tipo pistola, tipo uso autoclavável componentes perfurador ósseo canulado a gás nitrogênio, adicionais 2 cabos transmissão, chave mandril, 4 lâminas, outros componentes serra pneumática, cabeçote oscilatório.	Será verificado os seguintes aspectos: se o instrumental atende as especificações técnicas solicitada e encontra-se de acordo com o estabelecido no edital.
02	Sistema elétrico corte/perfuração óssea a bateria, encaixe rápido, perfurador duplo tipo pistola c/ 2 gatilhos, aço inox, conteúdo: cabeçote giratório e angular, adicionais: bateria acondicionada anatomicamente, outros componentes: serra sagital, cabeçote giratório 360.	Será verificado os seguintes aspectos: se o instrumental atende as especificações técnicas solicitada e encontra-se de acordo com o estabelecido no edital.
03	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 30 cm ou 12 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 3 mm.	Será verificado os seguintes aspectos: se o instrumental atende as especificações técnicas solicitada e encontra-se de acordo com o estabelecido no edital.
04	Alicate, tipo: steimann, aplicação: cortador fios e pinos, material: aço inoxidável, tamanho: 60 cm ou 24 polegadas, autoclavável, lâminas de 3 cm, ponta reta com videa, para corte de haste de até 6,5 mm.	Será verificado os seguintes aspectos: se o instrumental atende as especificações técnicas solicitada e encontra-se de acordo com o estabelecido no edital.

### 3.7. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA AQUISIÇÃO.

- 3.7.1. O HFA, por se tratar de hospital terciário e último elo na cadeia de evacuação das Forças Armadas em Brasília e adjacências, recebe pacientes acometidos das mais diversas enfermidades.
- 3.7.2. Essa análise avulta-se como imprescindível por se tratar de materiais a serem empregados no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá colocar em risco suas vidas, além da necessidade de equipar e atender as necessidades do setor que serão utilizados em procedimentos cirúrgicos deste hospital. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam dos materiais ora licitados.

### 3.8. CONEXÃO DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE:

- 3.8.1. A contratação alinha-se com o planejamento da Direção do HFA, assessorada pelo chefe da Seção de Traumatologia-Ortopedia deste Hospital, ratificada pela Diretoria Técnica de Saúde - DTS. Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o HFA.
- 3.8.2. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, incisos I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar 101, de 04 de 05 de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º, § 2º, inciso III da Lei nº 8.666/93.

### 3.9. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:

- 3.9.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste Plano de Trabalho estão de acordo com o Art. 3º da Lei nº. 8.666/93, com redação dada pela Lei nº. 12.349, de 2010; no Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 5º do Decreto nº. 7.404, de 23 de dezembro de 2010; Incisos II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº. 01, de 19 de janeiro de 2010; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000;
- 3.9.2. São diretrizes básicas de sustentabilidade aplicadas ao objeto deste Plano de Trabalho:
- 3.9.2.1. Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- 3.9.2.2. A contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o Art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com o Art. 3º da Lei N.º 8.666/93 e com o Art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG n.º 01, de 19 de janeiro de 2010;
- 3.9.2.3. Aplicar, no que couber, as normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT NBR 15448-1 e 15448-2, referente ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis;
- 3.9.2.4. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9.2.5. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

### 3.10. FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO (ESPECIFICAR MODELO, VERSÃO DO EQUIPAMENTO)

3.10.1. Não se aplica.

### 3.11. NECESSIDADE DE AGRUPAMENTO DE ITENS:

3.11.1. Não se aplica.

### 3.12. GARANTIA DOS PRODUTOS:

- 3.12.1. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.
- 3.12.2. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.
- 3.12.3. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- 3.12.4. Os equipamentos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses assegurada pelo fabricante, devendo sobre tudo garantia obedecer a descrição técnica do produto.

### 3.13. VALIDADE DOS PRODUTOS:

3.13.1. Não se aplica.

### 3.14. VANTAGENS E ECONOMICIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO:

- 3.14.1. A aquisição destes materiais permitirá ao HFA absorver a demanda atual oriunda dos usuários, oferecendo tratamento a Militares das Forças Armadas, da ativa, reserva e reformados, vinculados aos Fundos de Saúde da Marinha (FUSMA), do Exército (FUSEX) e da Aeronáutica (FUNSA); de membros do Corpo Diplomático acreditados no Brasil e respectivos dependentes legais, Adidos Militares, Adjuntos e Auxiliares estrangeiros acreditados no Brasil e seus dependentes legais e de servidores civis da administração central do Ministério da Defesa, do Hospital das Forças Armadas e da Escola Superior da Guerra, bem como seus dependentes e pensionistas.
- 3.14.2. Os materiais constantes do objeto em referência serão destinados a Seção de Traumatologia-Ortopedia, proporcionando auxílio e suporte ao tratamento médico dos usuários, contribuindo para a cura das enfermidades, e traduzir-se-ão em economicidade aos cofres públicos na exata medida em que o almoxarifado terá como distribuir tais materiais na quantidade suficiente para atendimento a demanda evitando desperdício e perdas.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. A remessa do pedido deverá ser iniciada após a emissão da Nota de Empenho e por solicitação do setor responsável, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 5.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento do pedido, acompanhado de cópia do empenho, ambos enviados por e-mail.
- 5.3. A entrega deverá ser feita no seguinte endereço: Estrada Parque Contorno do Bosque, s/nº, Sudoeste, Brasília/DF, Seção de Almoxarifado, Sala de Entrada, telefone: (61) 3966-2385 ou 3966-2104, quando se tratar de Nota Fiscal com natureza de operação venda, sendo o recebimento, neste momento, de caráter provisório, compreendido no horário entre 7:00 às 16:30h, de segunda a quinta-feira e de 7:00 às 15:00h, na sexta-feira;
- 5.4. O prazo estabelecido acima poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pela Autoridade Competente.
- 5.5. A entrega será efetuada na data da emissão de nota de empenho, ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços (ARP), em conformidade com as necessidades do órgão.
- 5.6. Caberá à Seção de Almoxarifado, com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo a este a declaração do aceite dos materiais, conforme as especificações do edital.
- 5.7. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final, obrigando-se o licitante vencedor a reparar e corrigir os eventuais vícios, defeitos ou incorreções porventura detectados, na forma prevista neste Termo de Referência, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

5.8. O recebimento do objeto será feito:

5.8.1. Provisoriamente, no prazo de até 03 (três) dias da entrega, para posterior comprovação da conformidade do mesmo com as especificações técnicas;

5.8.2. Definitivamente, por conferência das especificações exigidas no edital e, no verso das notas fiscais será colocado carimbo com dizeres DECLARO QUE O MATERIAL FOI ACEITO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, datado e assinado pelo Solicitante; e

5.8.3. O material poderá ser rejeitado quando não apresentar conformidade com as especificações técnicas.

5.8.4 Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material ficará sob a responsabilidade única e exclusiva da Contratada.

5.8. O recebimento dos materiais licitados está condicionado à conferência, avaliações qualitativas e aceitação final e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência, na proposta e em tudo que couber, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.10. Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do instrumental e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo

5.11. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual.

5.12. Caberá à Seção de Almoxarifado com o auxílio do setor solicitante, o recebimento dos materiais, incumbindo-lhe a declaração do aceite dos materiais conforme as especificações do edital.

5.13. O objeto deste estudo deve atender às especificações constantes do Documento de Formalização de Demanda - DFD (Especificações Técnica do Material), com a observância das seguintes prescrições:

5.13.1. Estar livre de qualquer ônus judicial ou extrajudicial;

5.13.2. Estar em perfeitas condições de uso;

5.13.3. Apresentar boa qualidade, embalagem deverá apresentar bom estado e estar pronto para ser utilizado, a partir da data da entrega do objeto no Almoxarifado e do aceite pelo setor responsável pelo acompanhamento da execução do objeto;

5.13.4. Será rejeitado quando não atender às condições estabelecidas no Edital, seus Anexos e na proposta comercial apresentada pelo licitante vencedor. Havendo vícios ou incompatibilidades no fornecimento, o licitante vencedor deverá corrigi-los no prazo determinado pelo Almoxarifado do HFA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis; e

5.13.5. Somente admitir-se-á a prorrogação do prazo para o fornecimento quando verificada a ocorrência de uma das hipóteses previstas nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo ser adotado o procedimento previsto no § 2º do citado dispositivo legal, mediante solicitação expressa e formal do licitante vencedor antes de vencido o prazo original.

5.14. Os materiais deverão ser entregues em sua embalagem original contendo as indicações de marca, modelo, fabricante e procedência, acompanhados de catálogos, dos manuais, de publicações com informações adicionais e certificados de autenticidade e de garantia, etc.

5.15. Relativamente ao disposto no presente item aplica-se também, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.16. Os materiais deverão ser garantidos por um período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado.

5.17. A garantia será somente a do fabricante.

5.18. Durante o período da garantia, os bens que apresentarem defeito devem ser reparados e/ou trocados em até 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para o HFA.

## 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- São obrigações da Contratante:
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Mantê-lo, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Brasília, 16 de dezembro de 2019.

<b>SETOR SOLICITANTE</b>	<b>CHEFE DA DIVISÃO</b>
<b>CLÁUDIO RODRIGUES DE LIMA</b> Capitão-de-Fragata (Md) Chefe da Seção de Trauma-Ortopedia	<b>STELLA TAYLOR PORTELLA</b> Capitão de Mar e Guerra (Md) Chefe da Divisão de Medicina
<b>DIRETORIA ENQUADRANTE</b>	<b>ORDENADOR DESPESAS</b>
<b>NESTOR FRANCISCO MIRANDA JÚNIOR</b> Contra-Almirante (Md) Diretor Técnico de Saúde	<b>KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel Inf</b> Ordenador de Despesa do Hospital das Forças Armadas



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues de Lima, Chefe**, em 18/12/2019, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Stella Taylor Portella, Chefe**, em 18/12/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Monteiro Pinheiro, Respondendo pela Direção**, em 19/12/2019, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Kladson Taumaturgo Farias, Ordenador(a) de Despesas**, em 20/12/2019, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **1993006** e o código CRC **6EF817FF**.